P.PORTO

ESMAE
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO
POLITÉCNICO DO PORTO

ESE
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
POLITÉCNICO DO PORTO

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA ANO LETIVO 2022/2023

António Augusto Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) e Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Presidente da Escola Superior de Educação (ESE), do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), fazem saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2022/2023, do curso de Mestrado em Ensino de Música, ministrado em associação pela ESMAE e pela ESE, conforme Despacho n.º 14081/2015, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, com as vagas constantes do anexo I.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do anexo II.

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Mestrado em Ensino de Música, com as vagas fixadas por ramo constantes do anexo I.

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no anexo II, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

2.3. Caso se verifique a existência de vagas sobrantes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no anexo I do presente edital:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAE e da ESE.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Condições gerais de ingresso

4.1. Os candidatos devem obter a menção de APTO na Prova de Língua Portuguesa para acesso a Mestrados Profissionalizantes.

4.2. Os candidatos que no ano de candidatura, ou em ano anterior, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de língua portuguesa ficam dispensados da realização da mesma mediante apresentação de documento comprovativo, emitido pela Instituição onde realizou a prova, que ateste a sua realização e qual o aproveitamento obtido.

4.3. Os candidatos que pretendam realizar a prova de língua portuguesa na Escola Superior de Educação (ESE) do P. PORTO devem inscrever-se nos termos e prazos fixados pela ESE e disponíveis para consulta no sítio da internet da ESE em www.ese.ipp.pt .

5. Condições específicas de ingresso

5.1. Os candidatos devem satisfazer os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na especialidade de Ensino de Música, e que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho, designadamente, ter obtido no âmbito da licenciatura 120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em Formação Musical e em Ciências Musicais, não podendo ter menos de 25 créditos em nenhuma das áreas referidas.

5.2. Os candidatos que apenas tenham obtido 75% de 120 créditos dos requisitos mínimos podem igualmente candidatar-se, contudo, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.

6. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

6.1. A candidatura é *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Candidaturas**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no anexo II. O processo de candidatura é instruído com:

a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação do ramo e da opção de instrumento a que se candidata, se aplicável;

b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:

(i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);

(ii) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do anexo II;

(iii) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada a seguinte informação:

- Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo acompanhado, se possível, com os créditos ECTS por unidade curricular;
- Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foi exercida;
- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
- Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;

(iv) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2021/2022 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO);

(v) Comprovativo de aprovação na prova de língua portuguesa até à data limite constante do anexo II;

(vi) Plano de estudos do curso com que se candidata;

(vii) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;

c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

(i) Será permitido que os candidatos aos ramos de Canto e de Instrumento que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar

o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

(ii) Será permitido que os candidatos ao ramo de Formação Musical que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

6.2. Os **documentos obrigatórios** na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;

b) Comprovativo de aprovação na prova de língua portuguesa.

6.3. Na análise do currículo académico, científico e profissional do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

6.4. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 6.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

6.5. O documento de identificação deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

7. Seleção e Seriação

7.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado para o efeito pelos Presidentes da ESMAE e da ESE.

7.2. Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do anexo III do presente edital.

7.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do anexo III.

7.4. É fixada uma nota mínima de 9,5 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova prática de Formação Musical e uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova de Instrumento de Canto.

7.5. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 na escala numérica de 0 a 20 valores.

8. Indeferimento liminar

8.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;

b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;

c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito

ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

8.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

9. Exclusão de candidatos

9.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 6.2;

b) Prestem falsas declarações;

c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista;

e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova prática;

f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;

g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

9.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

9.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

10. Publicação de Resultados

10.1. Os resultados das provas práticas e das entrevistas, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>.

10.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação aos Presidentes da ESMAE e da ESE, nos prazos fixados no anexo II.

11. Situações excecionais

11.1. Será permitido que os candidatos aos ramos de Canto e de Instrumento que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos[1] da ESMAE.

[1] No horário de atendimento ao público

11.2. Será permitido aos candidatos ao ramo de Formação Musical que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos[1] da ESE.

12. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.esmae.ipp.pt e www.ese.ipp.pt.

13. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

13.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no anexo II, nos Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente, ou através dos meios eletrónicos que as Escolas disponibilizem.

13.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2022.

13.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE e da ESE, respetivamente, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

13.4. O horário, previsto, de funcionamento do curso será às quartas, quintas e sextas-feiras das 18:00h às 23:30h e aos sábados das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:30h.

13.5. O curso será lecionado nas instalações da ESMAE e da ESE. As unidades curriculares cuja área científica predominante é Ciências da Educação (CE) serão lecionadas sobretudo nas instalações da ESE.

13.6. No caso de não funcionamento do curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos (ver anexo I), serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 13.2.

Porto, 24 de março de 2022

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Prof. Doutor António Augusto Aguiar
Presidente

Assinado por : **ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS DA ROCHA OLIVEIRA AGUIAR**
Num. de Identificação: BI081211970
Data: 2022.03.28 11:39:38+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Escola Superior de Educação

Utora Prudência Coimbra
Presidente

Assinado por: **Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra**
Num. de Identificação: 04235277
Data: 2022.03.25 15:31:09 +0000
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente da Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico do Porto.**

CHAVE MÓVEL

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA

ANO LETIVO 2022/2023

MAPA DE VAGAS

CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA [a)]	VAGAS [b)]	ESCOLA [c)]
Ramo Formação Musical	15	ESE
Ramo Canto	3	ESMAE
Ramo Instrumento (Contrabaixo; Guitarra; Viola; Violino; Violoncelo; Harpa; Alaúde, Cravo, Flauta de Bisel; Percussão; Piano; Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba)	27	

a) O curso apenas funcionará com o mínimo de 15 estudantes inscritos.
b) As vagas eventualmente sobrantes num ramo, podem, por decisão dos Presidentes da ESMAE e da ESE, reverter para outro(s) ramo(s).
c) Escola a que o ramo do curso está afeto.

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA

ANO LETIVO 2022/2023

CALENDÁRIO DE AÇÕES

1ª FASE

AÇÃO	PRAZO[2]
Candidaturas	28 março a 02 maio 2022
Entrega/envio de Prova Vídeo	Até 9 maio 2022
Prova Prática de Formação Musical [a)]	09 maio 2022
Afixação dos resultados das Prova Vídeo e Prova Prática de Formação Musical	Até 13 junho 2022
Afixação do calendário específico das Entrevistas	Até 15 junho 2022
Realização das Entrevistas [a)]	20 a 30 junho 2022
Afixação resultados das Entrevistas	Até 04 julho 2022
Carregamento comprovativos da titularidade de habilitação e de aprovação na prova de língua portuguesa – cf. subalíneas b)(ii) e b)(v) do n.º 6.1 do edital	Até 26 julho 2022
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 29 julho 2022
Reclamações e desistências	01 a 02 agosto 2022
Matrículas e Inscrições	01 a 05 agosto 2022
Decisão sobre as reclamações	Até 03 agosto 2022
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	05 a 24 agosto 2022

a) As entrevistas serão realizadas nas instalações da ESMAE. A Prova Prática de Formação Musical será realizada nas instalações da ESE.

[2] Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA

ANO LETIVO 2022/2023

CALENDÁRIO DE AÇÕES

2ª FASE

AÇÃO	PRAZO[3]
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 05 agosto 2022
Candidaturas	08 a 29 agosto 2022
Entrega/envio de Prova Vídeo	Até 05 setembro 2022
Prova Prática de Formação Musical [a)]	05 setembro 2022
Afixação dos resultados das Prova Vídeo e Prova Prática de Formação Musical	Até 09 setembro 2022
Afixação do calendário específico das Entrevistas	Até 12 setembro 2022
Realização das Entrevistas [a)]	14 a 16 setembro 2022
Afixação resultados das Entrevistas	Até 16 setembro 2022
Carregamento comprovativos da titularidade de habilitação e de aprovação na prova de língua portuguesa – cf. subalíneas b)(ii)e b)(v) do n.º 6.1 do edital	Até 16 setembro 2022
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 20 setembro 2022
Reclamações e desistências	21 a 22 setembro 2022
Matrículas e Inscrições	21 a 23 setembro 2022
Decisão sobre as reclamações	Até 23 setembro 2022
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	26 a 27 setembro 2022

a) As entrevistas serão realizadas nas instalações da ESMAE. A Prova Prática de Formação Musical será realizada nas instalações da ESE.

[3] Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE MÚSICA

ANO LETIVO 2022/2023

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Prova Vídeo (PV)

A prova consiste no envio de um vídeo não editado em plano único, em que se possa visualizar a performance e o candidato. O vídeo deverá conter todo o programa a apresentar (repertório de escolha livre), num único take, com uma duração de 15 minutos e visa aferir as competências artísticas e instrumentais do candidato.

É fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova prática.

2. Prova Prática Formação Musical (PFM)

A prova terá a duração de 15 minutos e visa aferir a proficiência do candidato no domínio da formação musical vocacional.

É fixada uma nota mínima de 9,5 na escala numérica de 0 a 20 valores na prova prática.

3. Currículo Profissional e Académico (CR)

Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

a) Componente académica:

- Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

b) Componente profissional:

- Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que se candidata;
- Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;
- Tempo de experiência profissional no exercício das funções;
- Produção original.

c) Componente científica:

- Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;
- Trabalhos publicados na área científica do curso a que se candidata ou em áreas afins;
- Bibliografia publicada na área científica do curso a que se candidata ou em áreas afins.

d) Componente de formação contínua:

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri;
- Assistência a congressos, seminários, pequenos cursos e outras atividades na área científica do curso ou em áreas afins.

4. Entrevista (E)

A entrevista destina-se a avaliar as motivações do candidato, a sua cultura técnica e científica e a sua perceção do curso, bem como discutir e defender o currículo apresentado. Em casos devidamente fundamentados a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

A classificação final dos candidatos é obtida, numa escala numérica de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

Ramo Formação Musical

C = PFM (50%) + CR (30%) + E (20%)

Ramo Instrumento e Ramo Canto

C = PV (50%) + CR (30%) + E (20%)

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

PFM – Classificação da Prova Prática Formação Musical arredondada às décimas

PV - Classificação da Prova Vídeo arredondada às décimas

CR – Classificação do Currículo Profissional e Académico arredondada às décimas

E – Classificação da Entrevista arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
CR	Componente académica	35%
	Componente profissional	30%
	Componente científica	15%
	Componente de formação contínua	20%
E	Motivação	40%
	Cultura técnica e científica	30%
	Perceção do curso	30%

5. Candidatos aos ramos de Formação Musical e de Canto

A seriação dos candidatos para os ramos de Formação Musical e de Canto será efetuada por ordem decrescente da classificação final.

6. Candidatos aos ramos de Instrumento

A seriação dos candidatos do ramo de Instrumento será efetuada por instrumento, sendo o preenchimento das vagas processado em função dos instrumentos a concurso, alternadamente, e por ordem decrescente da classificação final. Os candidatos são colocados rotativamente por instrumento de acordo com a classificação final mais elevada em cada instrumento.